

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer, em conta da verba inscrita no artigo 49.º do capítulo 7.º do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o corrente ano económico, as quantias abaixo designadas, provenientes de despesas de anos económicos findos e que excederam as respectivas dotações orçamentais:

À Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones — 849\$20.

A António Faria Carneiro Pacheco, embaixador de Portugal junto do Vaticano — 6.000\$.

A Emilio Patricio, segundo secretário de legação — 6.000\$.

A Mário Malheiro Reimão Nogueira, segundo secretário de legação — francos suíços 500,00.

A Pedro Teotónio Pereira, embaixador de Portugal em Madrid — pesetas 8.513,90.

À Direcção Geral da Fazenda Pública — 1.815\$64.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Maio de 1945. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *Marcelo José das Neves Alves Caetano* — *José Caeiro da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Portaria n.º 10:945

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, em execução do disposto no artigo 18.º do decreto-lei n.º 33:613, de 17 de Abril de 1944, e no n.º 10.º da portaria n.º 10:671, de 25 de Maio do mesmo ano, e artigo 2.º do decreto n.º 34:457, de 22 de Março de 1945, fixar as despesas a realizar pela verba da colónia da Guiné, até 31 de Dezembro do corrente ano, com a Missão Zoológica da Guiné, na importância de 250.000\$, a saber:

Despesas com pessoal	140.000\$00
Despesas com material	25.000\$00
Despesas com transportes	40.000\$00
Despesas diversas	45.000\$00
	<u>250.000\$00</u>

As transferências de verbas entre as diferentes rubricas d'este orçamento poderão ser autorizadas por despacho ministerial, sob proposta do presidente da Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais.

Esta portaria substitue a portaria n.º 10:843, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 16 de Janeiro de 1945.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 5 de Maio de 1945.—O Ministro das Colónias, *Marcelo José das Neves Alves Caetano*.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:574

Para a execução do decreto-lei n.º 34:464, de 27 de Março de 1945;

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea a) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Colónias, um crédito especial da quantia de 5:000.000\$, a inscrever no orçamento do segundo dos referidos Ministérios para o corrente ano económico, onde constituirá o n.º 1) do artigo 18.º—A do capítulo 2.º, com a seguinte descrição:

Artigo 18.º—A — Outros encargos:

N.º 1) Despesas de colonização, nos termos do decreto-lei n.º 34:464 5.000.000\$00

Art. 2.º É adicionada igual importância à verba inscrita no capítulo 4.º, artigo 86.º «Diversas receitas não classificadas», do orçamento das receitas para o actual ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Maio de 1945. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Marcelo José das Neves Alves Caetano*.